



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, E A EMPRESA FACTO TURISMO EIRELLI ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede provisória no endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Baú, Cuiabá - MT CEP 78008-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional em exercício, o Senhor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE**, nomeado pela Portaria nº 9.379/2019-DG/PF, de 07 de março de 2019, publicada no *Boletim de Serviço nº 046/2019 de 08 de março de 2019*, inscrito no CPF nº 274.465.328-40, portador da Carteira de Identidade nº 241484467 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **FACTO TURISMO EIRELLI ME**, CNPJ nº 14.807.420/0001-99 com sede na Avenida Conselheiro Nébias, nº444, sala 1908, Encruzilhada, Santos/SP – CEP nº11045-000 – Fone (13) 3227-8174 – Email: [factoturismo@wts.adm.br](mailto:factoturismo@wts.adm.br), [licitacao@wtl.tur.br](mailto:licitacao@wtl.tur.br), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **PRIMAQUES MARTINS JUNIOR**, CPF nº 040.701.249-42 e RG nº 3.749.196-2, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 021/2018, decorrente da **Adesão da ATA de Registro de Preços nº016/2018**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 016/2018 - IFSC/2018-UASG 158516 - PROCESSO Nº 08320.007517/2018-56**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, pela Instrução Normativa nº 01 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 08/08/2002, IN 07 de agosto de 2014, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. A prorrogação do contrato por mais 12 meses, para o período de 17/08/2020 a 17/08/2021, no valor de **R\$ 376.011,16 (trezentos e setenta e seis mil, onze reais e dezesseis centavos)**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência inicial do presente termo aditivo será a partir da data de 17/08/2020.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor da prorrogação do contrato, consiste no valor anual de **R\$ 376.011,13 (trezentos e setenta e seis mil, onze reais e treze centavos)**, conforme itens da tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO nº 021/2018				
Item	Itens	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
1	Alteração/Cancelamento	70	R\$0,01	R\$0,70
2	Agenciamento Nacional	385	R\$0,01	R\$3,85
3	Agenciamento Internacional	4	R\$0,01	R\$0,04
4	Seguro Viagem	4	R\$250,12	R\$1.000,48
5	Repassé Nacional	385	R\$931,18	R\$358.504,30
6	Repassé Internacional	4	R\$4.125,44	R\$16.501,76
Total			R\$5.306,77	R\$376.011,13

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 01/200374**

**Fonte: 0100000000**

**PTRES: 109340**

**Elemento de Despesa 339039**

**PI: PF99900AG20**

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alterados por este Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Este termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Delegado de Polícia Federal

**Superintendente Regional em Exercício da SR/PF/MT**

**CONTRATANTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**PRIMAQUES MARTINS JUNIOR**

Facto Turismo Eirelli ME

CNPJ nº 14.807.420/0001-99

**CONTRATADA**